



Atos do Executivo

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	6
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILHENA.....	6
SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	6
SECOM - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	6
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	7
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	7
SEMTERR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	8
SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	8

ESTOU COM SINTOMAS DE COVID-19 O QUE FAZER?

Ligue ou procure o postinho mais próximo de sua casa



Afonso Mansur (Av. Brigadeiro)
3321-5600
das 07h às 19h (seg à dom)

Vitalina Gentil
(São José)
3321-1578
das 07h às 19h
(seg à sex)

Liro Hoesel
(Cristo Rei)
3322-9666
das 07h às 22h
(seg à sex)

Carlos Mazala
(Setor 19)
3322-6512
das 07h às 19h
(seg à sex)

Leonardo
(Alto Alegre)
3322-1333
das 07h às 19h
(seg à sex)

Industrial
(Próximo à PM)
3322-9321
das 07h às 19h
(seg à sex)

Setor 12
(Av Tancredo Neves)
98458-0669
das 07h às 19h
(seg à sex)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.976/2020

HOMOLOGARELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 43 à 49, do Processo Administrativo Disciplinar nº 82/2016 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, que opta pela arquivamento do processo.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas providências na forma da lei, em razão desta decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.977/2020

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 51 à 57, do Processo Administrativo de Sindicância nº 5.666/2018 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que opta pela arquivamento do processo.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas providências na forma da lei, em razão desta decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.978/2020

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DACOMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 72 à 82, do Processo Administrativo Disciplinar nº 4327/2014 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que opta pela absolvição do servidor e posterior arquivamento do processo.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas providências na forma da lei, em razão desta decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.979/2020

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 47 à 50, do Processo Administrativo Disciplinar nº 4.843/2019 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que opta pelo arquivamento do processo.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas providências na forma da lei, em razão desta decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.980/2020

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DACOMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 29 à 33, do Processo Administrativo Disciplinar nº 394/2018 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, que opta pelo arquivamento do processo.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas providências na forma da lei, em razão desta decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.981/2020

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 108 à 122, do Processo Administrativo Disciplinar nº 466/2020 – Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, que opta pela advertência do sindicato.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas providências na forma da lei, em razão desta decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.733/2020

NOMEIA DINO CESAR KULBA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de DINO CESAR KULBA, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Radiologia - Concurso Público 001 de 2019 - Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 424, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 683/2020-03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.734/2020

VACÂNCIA, PELO PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR AGUISSON DE OLIVEIRA SALVI, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A vacância, pelo pedido de exoneração do servidor AGUISSON DE OLIVEIRA SALVI, detentor do Cargo Público de Farmacêutico, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 114, Classe “J”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 7 de julho de 2020, conformidade com o Processo Administrativo nº 876/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.738/2020

EXONERA JOSÉ FELISBERTO DE SOUZA, POR FALECIMENTO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de JOSÉ FELISBERTO DE SOUZA, por falecimento, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 17 de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.740/2020

NOMEIA FÁBIO TÓFOLO REIS, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de FÁBIO TÓFOLO REIS, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Rural – Escola Tenente Melo, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 2.365/2020-11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.741/2020

NOMEIA LUIZA CARDOSO SOMENZARI, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de LUIZA CARDOSO SOMENZARI, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1284/2020-34.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.742/2020

NOMEIA ERIADNE ÁGDA KIEPERT, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ERIADNE ÁGDA KIEPERT, para fins de investidura no Cargo Público de Auxiliar Administrativo - Concurso Público 001 de 2019 - Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código GAAI-NF01, Classe “A”, Referência Salarial “I, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1621/2020-04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.743/2020

NOMEIA MARCOS GOMES MARTINS, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MARCOS GOMES MARTINS, para fins de investidura no Cargo Público de Agente Administrativo - Concurso Público 001 de 2019 - Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código: GAAI-NMT01, Classe “A”, Referência Salarial “I, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1621/2020-05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.744/2020

NOMEIA JUSLEI ROSA DIAS DE SOUZA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JUSLEI ROSA DIAS DE SOUZA, para fins de investidura no Cargo Público de Assistente Social, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS 100, Código: ANS 104, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 2.255/2020-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.746/2020

EXONERA ADRIANO TADAKUMA BARBOSA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ADRIANO TADAKUMA BARBOSA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 1º de julho de 2020, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 09 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.747/2020

DESIGNA O SERVIDOR ALEXANDRE SEVERIANO DE SOUZA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor ALEXANDRE SEVERIANO DE SOUZA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 1º de julho de 2020.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 09 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.748/2020

NOMEIA BEATRIZ COLE DE OLIVEIRA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art.

96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de BEATRIZ COLE DE OLIVEIRA, para fins de investidura no Cargo Público de Auxiliar Administrativo - Concurso Público 001 de 2019 - Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código GAAI-NF01, Classe “A”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.621/2020-07.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 09 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.749/2020

NOMEIA RHEYTER MACAULYSTER MORAES, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de RHEYTER MACAULYSTER MORAES, para fins de investidura no Cargo Público de Auxiliar Administrativo - Concurso Público 001 de 2019 - Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código GAAI-NF01, Classe “A”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.621/2020-08.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 09 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.750/2020

CONCEDE A APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA ILZA PAGUNG.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidora ILZA PAGUNG, do Cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial “VIII”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 1º de maio de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 886/2020.

Art. 2º Em virtude da aposentadoria de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo III, art. 36, inciso III da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 09 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.751/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora ELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – S.I. 20H, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de setembro a 29 de novembro de 2020, 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.351/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 09 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.752/2020

NOMEIA ALTAIR ANTONIO DE CARVALHO DA SILVA JUNIOR, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ALTAIR ANTONIO DE CARVALHO DA SILVA JUNIOR, para fins de investidura no Cargo Público de Médico – Ortopedista e Traumatologista, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 117, Classe “Q”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 683/2020-04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 09 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.753/2020

VACÂNCIA DE CARGO POR FALECIMENTO DO SERVIDOR JOSE LUIZ DE MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância do cargo por falecimento do servidor JOSE LUIZ DE MEDEIROS, detentor do Cargo Público de Motorista de Viaturas Leves, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 518, Classe “B”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a partir de 20 de março de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 3.152/2020.

Art. 2º Em virtude do falecimento de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 36, inciso IV da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 09 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**PORTARIA N.º 094/2020**

HOMOLOGA A CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, DE QUE TRATA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2020.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 43.553/2018

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a conclusão final de que trata o Processo Administrativo nº 73/2020 – SAAE, instaurado pela Comissão Especial Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar designada pela Portaria nº 930/2019 de 27 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 09 de julho de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILHENA**RESOLUÇÃO Nº 017 DE 10 DE JULHO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 066/2019 DESTINADA PELO VEREADOR ADILSON OLIVEIRA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

O Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições regimentais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.916, de 10 de Junho de 2014, em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que conforme estabelecido pelo artigo 3º, item 21 do Regimento Interno que trata da nomeação da Deliberação de Emenda

Impositiva encaminhada pela Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena ao CMDCA;

CONSIDERANDO que a entidade ASSOCIAÇÃO BUSHIDO DE CULTURA E ARTES MARCIAIS, CNPJ: 30.395.706/0001-60 junto ao Vereador Adilson Oliveira, a Emenda Impositiva nº 066/2019 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Diante do exposto da concordância do plenário do CMDCA de forma remota no grupo de WhatsApp, no dia 10 de Julho de 2020 fica aprovada esta Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o plano de trabalho apresentado pela citada entidade em apreço, para execução das despesas concernentes ao citado valor.

Art. 2º. Deliberar favoravelmente a Emenda Impositiva nº 066/2019 do Vereador Adilson Oliveira no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e comunicar ao Gestor do FUMUCRAD a decisão do plenário.

Registra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 10 de Julho de 2020.

Genivaldo Florenços dos Santos
Presidente do CMDCA

SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA**PORTARIA INTERNA Nº 011/2020**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA 010/2020, QUE ESTABELECE ESCALA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR NATAL DORNELAS, Secretário Municipal de Agricultura, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 47.004/2019 estabelece:

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 010/2020, ficando os servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, obrigados a retornar às suas atividades normais, a partir de 13 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 13 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 09 de julho de 2020

Jair Natal Dornelas
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE AGRICULTURA – SEMAGRI
Decreto nº 47.004/2019

SECOM - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**PORTARIA INTERNA Nº 004/2020**

TOMA MEDIDAS DE PREVENÇÃO À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO SETOR DO CONTROLE URBANO E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Comunicação do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições conferidas,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional emitida pela Organização Mundial de Saúde e, também, a Declaração de Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19),

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 24.919, de 5 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19,

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 49.049 de 18 de abril de 2020, e alterações posteriores, que estabelece os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Prefeitura de Vilhena,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar suas tarefas laborativas em regime de home office, nos dias 4 e 5 de junho/2020, no âmbito da Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM, pelos mesmos se enquadrarem como casos suspeitos de covid-19, de acordo com o especificado abaixo:

Servidores em regime de home office:

FELIPE MACHADO RAMOS
GUSTAVO SILVA FRANÇA
HERBERT WEIL
JOSILEYDE CRISTINA DE MENEZES NUNES
LUIS ADRIANO FREIRE LOPES
MAYKO ESTEFANO MOREIRA
STAEEL XAVIER ROCHA
THAYNÁ MARTINS MACHADO

§ 1º Para efeito de comprovação da realização destas tarefas, fica o chefe imediato e/ou o Secretário Municipal de Comunicação, autorizados a solicitar a qualquer momento, dentro do horário de expediente normal, uma chamada de vídeo (via aplicativos disponíveis) para visualização do andamento das tarefas.

§ 2º A lista de tarefas poderá ser alterada, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, devidamente acordada entre as partes.

§ 3º Os servidores que não cumprirem as tarefas acima descritas, de acordo com a avaliação dos chefes imediatos, poderão ter dia(s) de serviço descontado(s), proporcionalmente, neste período de quarentena.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir do dia 4 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se e publica-se.

Vilhena - RO, 04 de junho de 2020.

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretário Municipal de Comunicação

SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 07 de julho de 2020, lavrou Auto de Infração nº 0124 em desfavor da Sr. Marcos Antônio Belini, CPF nº 242.338.202-25, por infringir o disposto no Artigo 322, da Lei Complementar nº 173/2011. A infração corresponde à multa de R\$ 571,60 (Quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020/PMV

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1061/2020/SEMOSP, que tem por objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS,

PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E OUTROS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMOSP, NOS SERVIÇOS E ATIVIDADES CORRELATAS AO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, POR 12 (DOZE) MESES, no Município de Vilhena/RO, conforme ata da Comissão, designada pelo decreto nº 46.676/2019, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor das empresas:

LOTES 23 e 24 – AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, o valor de R\$ 691.500,00

LOTES 11, 14 e 16 – FERTSOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, o valor de R\$ 5.111.740,00

LOTES 10, 13, 15, 17 e 18 – MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, o valor de R\$ 5.616.300,00

LOTES 12 – ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA, o valor de R\$ 1.270.980,00

LOTES 2, 4 e 6 – DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, o valor de R\$ 7.202.000,00

LOTES 25, 27 e 28 – P. D. V. PEÇAS EIRELI, o valor de R\$ 324.397,32

LOTES 21 – INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, o valor de R\$ 1.188.900,00

LOTES 29 – DELTRACTOR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, o valor de R\$ 23.850,00

LOTES 1, 3, 5 e 8 – TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, o valor de R\$ 3.052.400,00

LOTES 7 e 9 – JH BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI, o valor de R\$ 394.798,00

TOTAL GERAL ADJUDICADO LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29 : R\$ 24.876.865,32

Valor total a Homologar R\$ 24.876.865,32

Publique-se em 08/07/2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMUS/2018

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público constituída através do Decreto nº. 40.981/2017, de 16 de outubro de 2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a segunda LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/SEMUS/2018, que preencheram os requisitos legais, da forma como segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	CARLOS EDUARDO JUCHEM TIMMERMANN

Vilhena/RO, 17 de junho de 2020.

Jânio Marques Vieira de Souza
Presidente da CECF
Decreto nº 40.981/2017

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/PMV/ SEMUS/2020 NOTA INFORMATIVA

Considerando a publicação do Diário Oficial de Vilhena DOV, edição n. 3015/2020, de 09/07/2020, em que o RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS que é pertinente ao EDITAL nº 003/PMV/SEMUS/2020, foi publicado na sequência do Chamamento Público Para Credenciamento de Médico na Especialidade de Obstetrícia - Edital n. 004/PMV/SEMUS/2020.

Emitimos a presente NOTA INFORMATIVA aos candidatos do EDITAL

nº 003/PMV/SEMUS/2020 - Processo Seletivo Simplificado - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE POR PRAZO DETERMINADO DE 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO PELO PRAZO NECESSÁRIO AO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19, que os quadros divulgados nas páginas 4 a 7, são pertinentes ao EDITAL nº 003/PMV/SEMUS/2020.

Permanecendo a mesma publicação do RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, da edição DOV n. 3015/2020, de 09/07/2020, páginas 4 a 7.

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
"PROGRAMA REGULARIZA VILHENA"
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
48.069/2012	ARTULINA MADALENA ALVES VIEIRA	12	57	15
52.126/2020	MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS	16	43	08
52.127/2020	FATIMA DE PAULA FRANCA	03	01-R	20
52.128/2020	EVA PEREIRA PINTO	10	05	16
52.129/2020	BELA LOURDES NASCIMENTO	04	14	16

Vilhena/RO, 10 de julho de 2020.

Edeni Simões de Oliveira
Decreto nº 46.456/2019
SEMTER

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020/PMV
SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1519/2020/SEMFAZ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2239/2020/SEMFAZ



Visto e analisado o Processo Administrativo nº 2239/2020/SEMFAZ, para aquisição de Cartuchos de toners compatíveis e original para as impressoras: HP M 402 DNE; HP LASER JET ENTERPRISE M 506 DN, EPSON L575; HP M 600 E HP 4014 N; HP DESKJET 3050; HP 1132, 1102 E 1005, ML 1665 SAMSUNG, HP LASER JET 1022N, para atender aos setores: Tributação, ISSQN, recepção, orçamento, compras, contábil, convênios, dívida ativa, setor pessoal, arquivo, financeiro, Coordenadoria de ISSQN e Sala do Secretário desta SEMFAZ e ISSQN. Conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão eletrônico e presencial, designada pelo Decreto nº 46.676/2019, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 73 a 83 dos autos, **HOMOLOGO**, conforme segue:

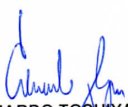
LOTE ADJUDICADO E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, o lote de nº 01, perfazendo o total geral de **R\$ 8.510,00 (OITO MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS)**.

VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 8.510,00 (OITO MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS)

PUBLIQUE-SE

Vilhena, 07 de julho de 2020.


EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PAULO LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

EDUARDO FERNANDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

EDENI SIMÕES DE OLIVEIRA - INTERINA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO